

REVISTA DO
EMPRESÁRIO



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro



***Empresários debatem
impactos reais, riscos e
oportunidades do novo
cenário tributário***

**RIO DE JANEIRO
FEVEREIRO 2026
EDIÇÃO #22**

Acesse: www.aeps-rj.com.br

AEPS-RJ
Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

e-mail: aeps-rj@aeps-rj.com.br
Tel: (21) 99905-5877

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 50 – Sala 2102 Condomínio Rodolpho de Paoli
CEP: 20091-020 – Rio de Janeiro/RJ

Reforma Tributária sem juridiquês: empresários debatem impactos e caminhos para o novo cenário tributário



O avanço da Reforma Tributária tem gerado dúvidas, expectativas e a necessidade urgente de informação qualificada por parte do empresariado. Com o objetivo de promover um debate claro, acessível e alinhado à realidade das empresas, a AEPS-RJ realizou no dia 24 de fevereiro, com o apoio institucional do SEAC-RJ, o evento “Reforma Tributária sem juridiquês: aperte o play!”.

O encontro presencial reuniu empresários, gestores e profissionais das áreas contábil, jurídica e administrativa, interessados em compreender, de forma prática, os impactos das mudanças no sistema tributário brasileiro.

A palestra principal foi conduzida por Rubens Tavares, CEO da BMS Consultoria Tributária, associada da AEPS-RJ, que apresentou os principais pontos da Reforma Tributária com uma abordagem objetiva e didática. Ao longo da exposição, o especialista destacou como as alterações previstas exigem atenção, planejamento e revisão de estratégias por parte das empresas, especialmente no que diz respeito à carga tributária, compliance e competitividade.

Complementando o debate, a professora, advogada e contadora Juliana Zobaran contribuiu com uma análise técnica e esclarecedora sobre os reflexos da nova legislação na rotina empresarial. Sua participação reforçou a importância da atualização constante e da adoção de boas práticas para uma transição mais segura e eficiente ao novo modelo tributário.



Além do conteúdo técnico, o evento proporcionou um ambiente propício ao diálogo e à troca de experiências entre os participantes, fortalecendo o relacionamento entre empresários e especialistas e ampliando a compreensão coletiva sobre um tema que já impacta diretamente o ambiente de negócios no país.



Ao final, o presidente do SEAC-RJ Ricardo Garcia sugeriu ao palestrante que apresentasse uma proposta comercial para prestar consultoria tributária às empresas para fins de melhor aproveitamento das oportunidades fiscais.



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

Por que ser associado à AEPS-RJ

Integrar-se à AEPS-RJ é ter acesso a uma rede de benefícios que fortalece a gestão e amplia as oportunidades de negócios, entre eles:



Representação institucional e advocacy junto às autoridades públicas;



Assessoria jurídica e consultiva, com foco em segurança empresarial;



Capacitação e treinamentos que promovem profissionalização e inovação;



Informação estratégica, com estudos, boletins e análises setoriais;



Networking e integração empresarial, por meio de fóruns, encontros e eventos;



Convênios e parcerias exclusivas, que geram economia e vantagens competitivas.

E-mail: aeps-rj@aeps-rj.com.br

WhatsApp: (21) 99905-5877

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 50 - Sala 2102

Rio de Janeiro - RJ - Edifício Rodolpho De Paoli

Presidente - Salete Calaça

www.aeps-rj.com.br

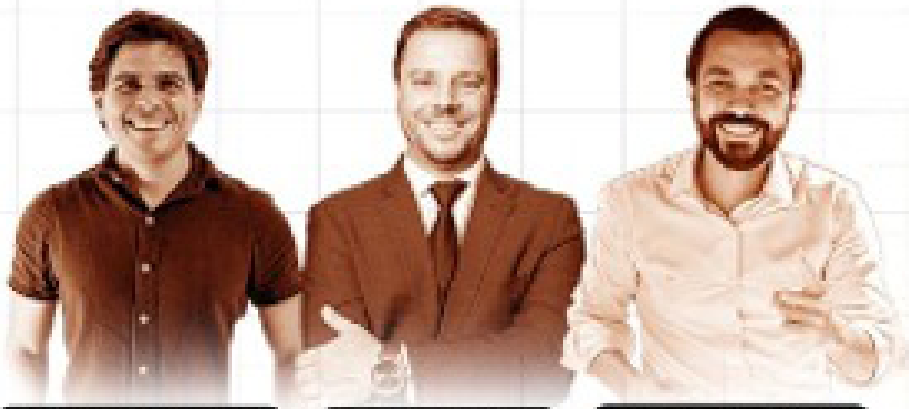
Webinar NEXTI | Compliance Trabalhista na Prática

Webinar Gratuito

Compliance Trabalhista

na prática:

Os precedentes vinculantes que todo RH precisa conhecer para 2026.



Rafael Praxedes
Especialista em
Direito do Trabalho

Marlos Melek
Juiz Federal
do Trabalho

Marcelo Gomes
CEO da Nexti

 **Horário**
19:00

 **Data**
09.02.2026

nexti
Simples. Eficiente. Justo.

Participe e entenda como decisões recentes dos tribunais impactam a rotina de RH, jurídico e operações.



Os **100** primeiros inscritos vão ganhar acesso à “Imersão nos precedentes vinculantes”, um material imersivo completo criado por **Rafael Praxedes e Marlos Melek**.

 **Horário**
19:00

 **Data**
09.02.2026

A AEPS-RJ e o SEAC-RJ registram a excelente live realizada pela NEXTI, que promoveu um debate de alto nível sobre compliance trabalhista e os reflexos dos atuais precedentes do TST na gestão empresarial.

Entre os destaques do encontro, merece especial menção a participação do magistrado do trabalho Marlos Melek, que trouxe uma abordagem objetiva e realista sobre como as empresas podem mitigar os impactos práticos de decisões trabalhistas, muitas vezes severas para o empreendedor, por meio de organização interna, alinhamento do RH, atuação preventiva do jurídico e adoção de boas práticas de compliance.

O webinar reforçou a importância de compreender os precedentes vinculantes e sua aplicação direta no dia a dia das empresas, especialmente como instrumento de prevenção de passivos, redução de custos com litígios e maior previsibilidade nas decisões corporativas.

AEPS-RJ, representada por sua Presidente Salete Calaça, marca presença no evento: “Ordem do Mérito Comercial”, que celebra líderes que impulsionam o Rio

Sob a liderança do presidente da Fecomércio RJ, Antônio Queiroz, foi realizada a cerimônia de entrega da Ordem do Mérito Comercial Estácio de Sá, reunindo importantes lideranças empresariais e institucionais do estado em uma noite marcada pelo reconhecimento e valorização de trajetórias que contribuem significativamente para o desenvolvimento do Rio de Janeiro.



Ao conduzir a solenidade, o presidente destacou a importância de reconhecer lideranças comprometidas com o progresso do estado, ressaltando que a Ordem do Mérito Comercial simboliza não apenas uma homenagem, mas o reconhecimento público a profissionais que constroem, diariamente, um Rio de Janeiro mais forte, competitivo e próspero.



O evento evidenciou empresários e representantes de entidades que, por meio de sua atuação, fortalecem o ambiente de negócios, geram empregos e impulsionam o crescimento econômico fluminense.



A AEPS-RJ esteve representada por sua presidente, Salete Calaça, reforçando o compromisso da entidade com o fortalecimento do setor e com iniciativas que valorizam o empreendedorismo e a atuação responsável das empresas.

A cerimônia reafirmou a relevância da união entre instituições, lideranças e setor produtivo como pilares fundamentais para o avanço econômico e social do estado.



Nova Proposta Legislativa no Rio de Janeiro

A AEPS-RJ encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) proposta de um novo Projeto de Lei destinado a assegurar o respeito aos pisos salariais e às Convenções Coletivas de Trabalho nos contratos firmados com a Administração Pública estadual. A iniciativa foi formalizada por intermédio do gabinete do deputado estadual Dionísio Lins, com o apoio técnico e institucional da chefe de gabinete Flávia Aguiar.



O projeto tem como objetivo garantir que os editais, contratos e execuções contratuais envolvendo prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra observem integralmente os pisos salariais e demais condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis. A medida visa evitar a precarização das relações de trabalho, coibir práticas de concorrência predatória e assegurar equilíbrio econômico e jurídico nas contratações públicas, protegendo trabalhadores, empresas regulares e a própria Administração Pública.

A proposta também reforça a necessidade de observância das normas coletivas como referência obrigatória na formação de preços e na execução contratual, contribuindo para maior segurança jurídica, previsibilidade e qualidade na prestação dos serviços terceirizados no Estado do Rio de Janeiro.

O protocolo do novo Projeto de Lei foi realizado pelo diretor da AEPS-RJ, Sr. Ruan Lins, que também exerce a função de vice-presidente para assuntos políticos do SEAC-RJ, e pelo diretor executivo da AEPS-RJ e diretor superintendente do SEAC-RJ, José de Alencar, reafirmando o compromisso institucional com a valorização do trabalho formal, a livre concorrência leal e o fortalecimento de um ambiente regulatório equilibrado e responsável.





Palavra da Presidente: NR1 e II ENPREST-RJ – 26 de março de 2026

“A participação das empresas é essencial neste momento de transição regulatória. A nova NR-1 exigirá uma postura estruturada, preventiva e documentada das organizações. Este encontro foi concebido para orientar, esclarecer e fortalecer o setor, oferecendo segurança jurídica e diretrizes práticas para que as empresas estejam preparadas para implementar as novas exigências com responsabilidade, previsibilidade e confiança.”

Salete Calaça
Presidente AEPS-RJ

II ENPREST-RJ: Empresas de serviços do Rio terão encontro estratégico sobre riscos psicossociais e a NR-1

A AEPS-RJ e o SEAC-RJ, em parceria com a NEXTI, empresa associada a AEPS-RJ, realizarão no próximo dia 26 de março de 2026, das 14h às 18h, no auditório da Associação Comercial do Rio de Janeiro (Rua da Candelária, nº 9, 12º andar), o II Encontro das Empresas Prestadoras de Serviços do Rio de Janeiro – II ENPREST-RJ, com foco central na NR-1 e a gestão dos riscos psicossociais, que passará a ter nova aplicação prática a partir de maio de 2026.

O evento reunirá especialistas e autoridades com profundo conhecimento técnico e jurídico sobre o tema, entre eles o juiz do trabalho Marlos Melek, o vice-presidente jurídico da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Laudelino Mendes, a presidente da AEPS-RJ, Salete Calaça, o presidente do SEAC-RJ, Ricardo Garcia, além de especialistas da empresa NEXTI.

A atualização da NR-1 representa um novo marco na gestão de saúde e segurança do trabalho no Brasil, ao exigir que as empresas passem a identificar, avaliar e gerenciar também os riscos psicossociais, como estresse ocupacional, assédio e fatores organizacionais que possam impactar a saúde mental dos trabalhadores. Nesse novo cenário, será fundamental que as empresas adotem medidas estruturadas, como o mapeamento de riscos, a implementação de canais de escuta e denúncia e a formalização de políticas preventivas, como parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Segundo a presidente da AEPS-RJ, Salete Calaça, o encontro tem caráter estratégico e orientativo para o setor:

“Estamos diante de uma mudança relevante na gestão trabalhista e na forma como as empresas devem tratar os riscos psicossociais no ambiente de trabalho. Nosso objetivo é oferecer segurança jurídica e orientação técnica às empresas, com a participação de autoridades e especialistas que poderão esclarecer dúvidas e apresentar caminhos práticos para a adequada implementação da NR-1. É fundamental que as empresas atuem com responsabilidade, boa-fé e estrutura de prevenção, garantindo ambientes saudáveis e também protegendo-se juridicamente por meio de procedimentos adequados e documentados.”

Durante o encontro, serão abordados os aspectos jurídicos, técnicos e operacionais da nova NR-1, incluindo as expectativas da Auditoria Fiscal do Trabalho, os entendimentos da Justiça do Trabalho e as melhores práticas de compliance trabalhista voltadas à prevenção de riscos psicossociais.

Durante o encontro, serão abordados os aspectos jurídicos, técnicos e operacionais da nova NR-1, incluindo as expectativas da Auditoria Fiscal do Trabalho, os entendimentos da Justiça do Trabalho e as melhores práticas de compliance trabalhista voltadas à prevenção de riscos psicossociais.

Ao final do evento, será oferecido um coquetel de confraternização e networking, proporcionando aos participantes um ambiente propício à troca de experiências e ao fortalecimento institucional do setor.

A AEPS-RJ e o SEAC-RJ recomendam que todas as empresas incluam este encontro em suas agendas institucionais, considerando a relevância e os impactos diretos da nova regulamentação sobre a gestão empresarial e a segurança jurídica das organizações.

II ENPREST-RJ

II Encontro das Empresas Prestadoras de Serviços do Rio de Janeiro

Data: 26 de março de 2026

Horário: 14h às 18h

Local: Associação Comercial do Rio de Janeiro – Rua da Candelária, nº 9, 12º andar – Centro – Rio de Janeiro

Realização: AEPS-RJ, SEAC-RJ e NEXTI

Encerramento: Coquetel de confraternização





2º Encontro Nacional das Empresas de Prestação de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

Gestão, Saúde Mental e Segurança Jurídica: Os novos desafios da NR-1 e da escala 6x1



Marlos Melek
Juiz Federal do Trabalho da 9ª Região – PR



Marcelo Gomes
CEO da Nexti



José de Alencar
Diretor Superintendente do SEAC-RJ e Diretor Executivo da AEPS-RJ



Ricardo Garcia
Presidente da SEAC-RJ e Membro do Conselho Superior da ACRJ



Salette Calaça
Presidente da AEPS-RJ



Laudelino da Costa Mendes Neto
Vice-presidente jurídico da ACRJ



26/03 | 14 horas



ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro

Apoio:



Vila Galé, em Touros



Rio Grande do Norte



ENEAC

ENCONTRO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

2026

3 MOTIVOS PARA
VOCÊ PARTICIPAR
DO **ENEAC 2026**

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.

3 MOTIVOS, DE FORMA DIRETA:

1

Você no palco de decisões do Setor

2

Networking e negócios em um Resort à beira mar

3

Empresa e família reunidas em uma experiência completa

DESLIZE PARA ENTENDER CADA UM DELES



8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.

MOTIVO 01

Você no palco de ***decisões do Setor***

Durante quatro dias, grandes empresários, dirigentes sindicais, autoridades e especialistas se encontram no ENEAC 2026 para discutir cenários, marcos regulatórios e tendências em palestras e debates estratégicos, com conteúdo relevante para a gestão e o futuro do setor de serviços terceirizáveis no Brasil.

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.

MOTIVO 02

*Networking e negócios em um **Resort à beira mar***

O ENEAC 2026 acontece no Vila Galé Touros (RN), resort all inclusive em um dos cenários mais bonitos do litoral nordestino. Entre uma palestra e outra, o networking segue no café, no almoço, na piscina e no pôr do sol, além de shows e artistas convidados à noite.

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.

MOTIVO 03

*Empresa e família na **mesma experiência***

O ENEAC foi pensado para receber grandes lideranças e suas famílias: enquanto você acompanha o conteúdo relevante e estratégico do evento, o resort oferece lazer, segurança e conforto para todos. É a oportunidade de unir decisões importantes para o futuro da empresa com momentos de descanso e convivência com quem mais importa.

8 A 12 DE ABRIL DE 2026

O palco nacional do setor de facilities.



Se você quer **atualizar sua visão estratégica** do setor, **se conectar** com quem decide, viver dias intensos, de **conteúdo, relacionamento, lazer e cultura**, o **ENEAC 2026** é o seu próximo destino.



Nos veremos lá!

8 A 12 DE ABRIL DE 2026
VILA GALÉ TOUROS - RN

inscrições no site: www.eneac.com.br



Realizações AEPS-RJ

Fevereiro 2026



AEPS-RJ prestigia evento de honra ao mérito empresarial da Fecomércio-RJ;



AEPS-RJ protocola nova proposta legislativa para o setor;



AEPS-RJ inicia etapas de eventos e treinamentos;



Novos Associados;

e muito mais por vir...



Agenda Corporativa **AEPS-RJ**

Março/26 - Data-base Asseio, Conservação e Facilities

08/03 – Dia Internacional da Mulher

19/03 - Reunião Diretoria AEPS-RJ

26/03 - II ENPREST-RJ & NEXTI TALKS

08 a 12/04 - ENEAC 2026



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

Autonomia da Vontade das Partes

O Brasil vive um momento decisivo nas relações de trabalho, em que o Supremo Tribunal Federal tem reafirmado a plena validade e a força normativa das convenções e acordos coletivos, conforme determina o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

No julgamento do Tema 1046, o STF consolidou o entendimento de que o negociado deve prevalecer, reconhecendo que a negociação coletiva é instrumento legítimo para ajustar as relações de trabalho à realidade de cada setor.

Esse posicionamento corrige uma distorção histórica causada por decisões da Justiça do Trabalho que, por anos, desconsideraram cláusulas coletivas regularmente firmadas, gerando insegurança jurídica e passivos imprevisíveis para as empresas.

Essa instabilidade contribuiu para o aumento do custo da mão de obra formal e incentivou movimentos de substituição por automação, tecnologia e pejotização.

A convenção coletiva de trabalho é o instrumento mais adequado para garantir segurança jurídica e equilíbrio nas relações de trabalho, especialmente em setores como o de terceirização, que exigem regras operacionais específicas, como escalas diferenciadas e regimes flexíveis de jornada.

Este é, portanto, um momento que exige maturidade institucional e inteligência negocial por parte de empresários, trabalhadores e dirigentes sindicais. A valorização da negociação coletiva não apenas atende ao comando constitucional, como também contribui diretamente para a estabilidade das relações de trabalho, para a redução da litigiosidade e para a construção de um ambiente de negócios mais seguro, previsível e sustentável.



Ricardo Garcia

Empresário, Presidente do Seac-RJ, Vice-presidente da AEPS-RJ, Membro do Conselho Superior da ACRJ, Diretor Regional da Cebrasse, Membro da Câmara Brasileira de Serviços da CNC, Ex-Presidente da Febrac.

Transtornos ansiosos se tornam a principal causa de afastamento por incapacidade temporária



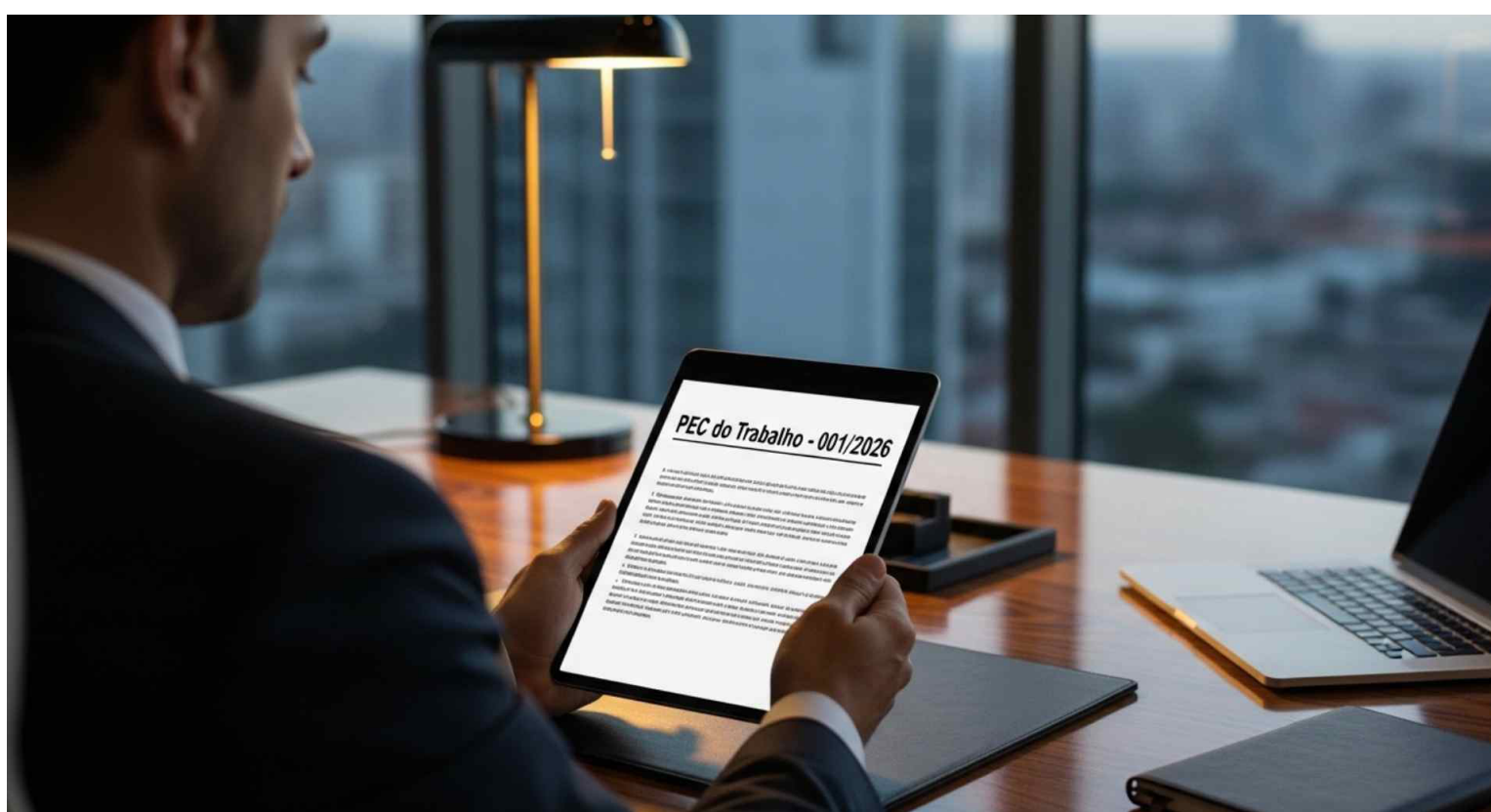
Fonte: www.g1.globo.com

STF Anula Vínculo Trabalhista entre Construtora e PJ e Reforça Legalidade da Terceirização



Fonte: www.instagram.com/jurinewsbr

Senado inicia a “reforma da reforma”



Fonte: www.atlantico.org.br

Economista Pablo Spyer traz dados alarmantes sobre economia brasileira , VEJA VÍDEO



Fonte: www.diariodobrasilnoticias.com.br

Vem garantir sua vaga pros cursos de março!



Fonte: www.instagram.com/facop.rio

Justiça do Trabalho tem novo recorde de ações após reforma trabalhista



Fonte: www.jornaldocomercio.com

Governo volta a adiar regra que restringe trabalho em feriados; entenda o que está em jogo



Fonte: www.g1.globo.com

Precatórios: A Nova Realidade e a Urgência de Ação para Credores do Setor Público



Aline Espírito Santo Dantas da Silva
Sócia – DOM MAIOR CONSULTORIA E ASSESSORIA

Empresários que fornecem produtos ou prestam serviços para o poder público frequentemente se deparam com um desafio significativo: o recebimento de seus créditos. Após o reconhecimento da dívida pelo Judiciário, o pagamento é realizado por meio de precatórios, um sistema que sofreu alterações relevantes e que exige atenção e estratégia por parte dos credores.

Este artigo visa esclarecer a nova sistemática dos precatórios, alertar sobre os riscos específicos para os credores do Município do Rio de Janeiro e destacar a importância de uma atuação jurídica especializada para garantir o recebimento dos valores devidos.

1. A Nova Sistemática dos Precatórios: O Que Mudou?

Recentemente, as Emendas Constitucionais nº 113 e 114, conhecidas como “PEC dos Precatórios”, alteraram as regras para o pagamento de dívidas judiciais da Fazenda Pública. Embora o objetivo declarado fosse organizar o orçamento público, as mudanças criaram um cenário de maior incerteza para os credores, com a imposição de um teto de gastos para o pagamento anual desses débitos.

Essa nova realidade torna ainda mais crucial que o processo de cobrança seja conduzido com a máxima eficiência, para que o crédito seja inscrito na ordem cronológica de pagamento o mais rápido possível.

2. O Alerta Urgente aos Credores do Município do Rio de Janeiro

De forma alarmante, o Município do Rio de Janeiro instituiu, por meio da Lei Complementar nº 235/2021, um regime próprio de pagamento que se mostra extremamente prejudicial aos credores. A referida lei prevê um parcelamento da dívida em 10 anos, em parcelas anuais (uma a cada ANO!), sem a devida incidência de juros e correção monetária.

Essa medida é flagrantemente desvantajosa quando comparada ao regime constitucional dos precatórios, que, apesar dos desafios, oferece um prazo de pagamento muito mais curto e com a devida atualização do valor. A ausência de correção e juros em um parcelamento tão longo corrói o valor real do crédito, gerando um prejuízo inaceitável para as empresas.

É urgente que os credores do Município do Rio de Janeiro ajuízem as competentes ações de cobrança para afastar a aplicação desta lei, que se mostra inconstitucional por violar o sistema de precatórios previsto na Constituição Federal. A jurisprudência consolidada, aponta para a ilegalidade de legislações municipais que se sobreponham ao regime federal, como se observa em decisões que analisam a aplicação da LC 235/2021 (vide TJ-RJ – APELAÇÃO

3. A Importância do Advogado Especialista em Contratos Administrativos

A cobrança de uma dívida do poder público não é uma tarefa trivial. Ela envolve as complexidades do Direito Administrativo, especialmente no que tange aos contratos firmados com a Administração. Por isso, a contratação de um advogado especialista é um fator decisivo para o sucesso da empreitada.

Um profissional com experiência na área saberá:

- Analisar o Contrato Administrativo: Identificar as cláusulas e obrigações que fundamentam a dívida.
- Agilizar a Execução: Reunir documentos essenciais, como atestados de medição e notas de empenho, que comprovam a prestação do serviço ou a entrega do produto e podem acelerar o reconhecimento do crédito (inclusive há casos de sucesso com sentença transitada em julgado no curtíssimo prazo de 12 meses).
- Conduzir o Processo com Maestria: Navegar pelas particularidades do processo judicial contra a Fazenda Pública, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de forma a gerar um precatório sólido e agilizar seu pagamento.

4. Mitos e Verdades sobre cobrar o Poder Público

- Mito: "Minha empresa sofrerá represálias se processar o Município."

o Esta é uma preocupação comum, mas infundada. A cobrança de uma dívida é um direito legítimo da empresa. O ajuizamento de uma ação é um ato formal e legal, que não deve gerar qualquer tipo de retaliação em futuras licitações ou contratos, sob pena de o gestor público responder por seus atos.

- Verdade: "O tempo está correndo e eu posso perder o direito de cobrar."

o Absolutamente. O prazo prescricional para a cobrança de dívidas contra a Fazenda Pública é de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 20.910/1932. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica nesse sentido, aplicando-se a qualquer tipo de

dívida, seja ela tributária ou não (conforme STJ - AgInt no REsp 2138876 SP 2024/0144514-

1). Portanto, a inércia pode significar a perda total do direito de receber.

O Termo Inicial da Prescrição (Actio Nata):

O prazo de cinco anos começa a contar a partir do momento em que o direito de ação nasce para o credor, ou seja, a partir da data em que a obrigação se tornou exigível e não foi paga. Este princípio é conhecido como actio nata. Em contratos de prestação de serviços, por exemplo, o prazo se inicia no vencimento de cada fatura não paga, ou seja, a partir do 31º dia do protocolo da nota, conforme jurisprudência pacífica.

Conclusão

O cenário atual dos precatórios exige uma postura proativa e estratégica por parte dos empresários credores do setor público. Diante de legislações abusivas como a LC 235/2021 do Rio de Janeiro e do risco da prescrição, a ação imediata é fundamental. A contratação de um advogado especialista em contratos administrativos não é um custo, mas um investimento essencial para assegurar que o trabalho realizado seja devidamente remunerado, transformando um crédito incerto em um ativo real para a sua empresa. Não espere o seu direito prescrever.



***Esta empresa é associada da AEPS-RJ.**



Contato

E-mail: aeps-rj@aeps-rj.com.br

Telefone: (21) 96757-8704

WhatsApp: (21) 99905-5877

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 50 – Sala 2102
Condomínio Rodolpho de Paoli
CEP. 20091-020 – Rio de Janeiro/RJ



AEPS-RJ

Associação das Empresas Prestadoras
de Serviços do Estado do Rio de Janeiro

www.aeps-rj.com.br